



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.281, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Associação Trespontana dos Portadores de Deficiência – ATPD, com sede no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - ATPD**, com sede no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 25 de abril de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal